

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024.00014213/2024-17
PREGÃO ELETRÔNICO HGSMDB nº90041/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

1º (primeiro) TERMO DE ADITAMENTO DE ACRESCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO" E A EMPRESA MINAGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. TENDO COMO OBJETO ACRESCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATADO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na cidade de São Paulo compareceram de um lado, como CONTRATANTE o Estado de São Paulo por Intermédio da Coordenadoria de Serviços de Saúde –SES – HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO" inscrito no CNPJ nº 48.374.500.0110-48, com sede na Rua Ângelo de Candia, 540 – São Mateus - São Paulo – SP - CEP: 03958-000 neste ato representado pela Drª Karin Fátima Silveira – Diretora Técnica de Saúde – III, RG nº 16.777.537 e CPF nº 154.131.668-18 a seguir denominada "CONTRATADA", e a empresa MINAGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº02.235.214/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Alves Norberto, inscrito no CPF nº 087.349.588-86, sediado na Avenida Dezenove de Janeiro, 787 – Vila Carrão – São Paulo / SP - CEP 03449-000.

As referidas partes. CONSIDERANDO:

- que em 13/06/2024, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 22/2024 tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e recuperação de poltronas para acompanhantes.
- que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133, de 2021;
- que o aditamento do contrato para acréscimo de quantitativo, foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado 0035459093 do Processo SEI nº 024.00014213/2024-17.

RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ADITAR O Contrato nº 22/2024 nos termos dos artigos 124 inciso I, alínea b e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DO OBJETO

Em virtude de novas solicitações para a reforma e recuperação de poltronas de acompanhantes em uso nesse hospital, em conformidade com a previsão contida na Clausula Decima Sexta do instrumento contratual, ficam acrescidos aproximadamente 13,03% (treze vírgula zero três por cento) dos serviços contratados conforme planilha abaixo:

Item	Descrição/Serviços	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Poltrona Reclinável hospitalar - Patrimônio: 16630 / 16616 / 17696 / 17697 / 16602 / 16627 / 16612 / 14370 Troca do revestimento em courvin na cor padrão do mobiliário em toda a peça (assento, encosto, apoio dos braços e dos pés); Substituição dos amortecedores; e Soldas das estruturas de ferro (reforço nos rodízios / alavancas).	8	R\$750,00	R\$6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

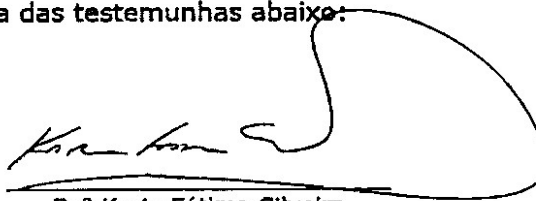
O valor total do presente contrato passa a ser de R\$52.026,00 (cinquenta e dois mil e vinte e seis reais) sendo que as despesas decorrentes do presente aditamento, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) correrá a conta da Fonte de Recursos: 163150295 - Programa de Trabalho: 090606/10302093048500000 - Elemento de Despesa: 339039.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 29 de julho de 2024.

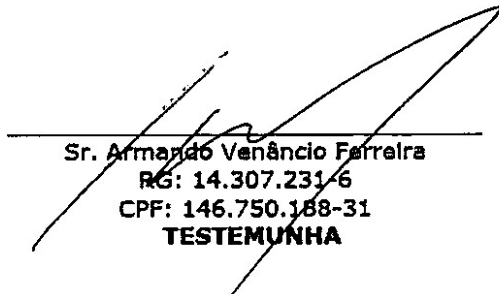


Drª Karln Fátima Silveira
Diretor Técnico de Saúde III
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO
ALVES
NORBERTO:0873495886

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO ALVES
NORBERTO:0873495886
Dados: 2024.08.07 23:11:15 -03'00'

Sr. Marcos Antônio Alves Norberto
Representante Legal
CONTRATADA



Sr. Armando Venâncio Ferreira
RG: 14.307.231-6
CPF: 146.750.188-31
TESTEMUNHA



Sr. Celso Scorsato de Albuquerque
RG 12.610.866-3
CPF: 101.824.808-01
TESTEMUNHA